



AS RELAÇÕES DE GÊNERO E A INTERFERÊNCIA DO ESTADO NA FAMÍLIA.

Mellany Nascimento Moreira¹
Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti²

RESUMO: *Este artigo tem o objetivo de apresentar e analisar alguns estudos obtidos a partir da pesquisa de campo realizada no Núcleo de Conciliação Prévia - NCP, do Fórum Ruy Barbosa - Salvador, Bahia. Dessa forma, tem-se a intenção de discutir os dados apresentados em gráficos ilustrativos, assim como, a interferência do Estado nas relações de gênero, sem esquecer do retrospecto sobre os movimentos feministas e direitos humanos que de certa forma fazem parte do desenvolvimento para a prática exercida pelo Estado, através do Poder Judiciário.*

Palavras-chave: Relações de gênero; Estado; Família; Poder Judiciário.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Noções Gerais sobre os Movimentos Feministas Internacional e Nacional

“Nunca he declarado la guerra a los hombres; no declaro la guerra a nadie, cambio la vida: soy feminista. No soy ni amargada ni insatisfecha: me gusta el humor, la risa, pero sètambién compartir los duelos de las miles de mujeres víctimas de violencia: soy feminista. Me gusta con locura la libertad más no el libertinaje: soy feminista.

Soy feminista. Sí, soy feminista porque no quiero morir indignada. Soy feminista y defenderé hasta donde puedo hacerlo a las mujeres, a su derecho a una vida libre de violencias.

Soy feminista porque creo que hoy día el feminismo representa uno de los últimos humanismos en esta tierra desolada y porque he apostado a un mundo mixto hecho de hombres y mujeres que no tienen la misma manera de habitar el mundo, de interpretarlo y de actuar sobre él...” Florence Thomas. Marzo, 2008. Cofundadora del grupo Mujer y Sociedad. FACULTAD DE CIENCIAS HUMANAS. UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA.

Faz-se pertinente neste artigo reservar um espaço para que seja relatado um breve histórico dos movimentos feministas, devido à questão de gênero, evidenciada como um elemento chave para as discussões no âmbito jurídico-social ao qual se destina.

¹ Bacharel em Direito, graduada pela Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador – UCSal, bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, integrante do Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre Juventude, Identidade, Cidadania e Cultura - NPEJI, alocado ao Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador – UCSAL, Salvador, Bahia, Brasil. E-mail – mellnm@yahoo.co.nz

² Professora e pesquisadora da Universidade Católica do Salvador – UCSal e Mestrado de Família na Sociedade Contemporânea, coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre Juventude, Identidade, Cidadania e Cultura – NPEJI, PhD em História pela Universidad de Leon – Espanha, Pós-Doutorado em Humanidades pela Universidade Complutense de Madrid – Espanha. e-mail: vanessa.cavalcanti@uol.com.br



Mesmo já sendo observadas as desigualdades comportamentais entre homens e mulheres, o movimento feminista organizado de caráter coletivo ocorreu durante o período de mudanças ao combate a subordinação da mulher, no século XVIII, na Europa ocidental, assim como no embate para o surgimento da democracia, na época da Revolução Americana e Revolução Francesa.

Neste sentido, muitos teóricos salvaguardavam a luta pela igualdade entre os homens, como Jean-Jacques Rousseau (1754), que trazia o discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens, com uma produção política, econômica e social. Mas, cabe salientar que, mesmo sendo um defensor pela igualdade política e econômica, essa igualdade não era prolongada às mulheres, pois a elas atribuía-se uma tarefa natural de esposa e mãe, para apenas corresponder às necessidades do esposo e formar “bons” cidadãos, e conseqüentemente o espaço natural adequado às mulheres, seria o doméstico. “Rousseau acreditava que, assim como a sociedade está dividida em dois sexos, deve estar dividida em dois espaços: o espaço público aos homens e o espaço privado e doméstico às mulheres.”(GUIMARÃES,1999, p.77-78).

A partir deste momento, surgem movimentos voltados às reivindicações dos direitos jurídicos e políticos para as mulheres, denominados movimentos feministas. Ao mesmo tempo, tem-se a definição de gênero como:

“Entre todos os significados atribuídos ao termo gênero, não existe nesse dicionário nenhuma referência que expresse a maneira utilizada, a partir de 1970, pelas feministas, que passaram a usá-lo como forma de entender e referir-se à organização social da relação entre os sexos, e como forma de resistência ao “determinismo biológico implícito no uso dos termos como sexo ou diferença sexual”, portanto, passando a “ênfatar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo”. Como reclama o movimento feminista, o conceito gênero em seu uso mais recente, como instrumento de análise, ainda não tem espaços nos dicionários. O conceito ‘gênero’, formulado na academia na década de 1970, é historicamente fruto do movimento feminista contemporâneo.” (SCOTT, 1996, apud GUIMARÃES, 2005, p. 77).

Outros textos serviram de protesto para expor a exclusão das mulheres com relação ao princípio do universalismo dos direitos, como a Declaração dos Direitos das Mulheres e das Cidadãs, redigido em 1791. Sendo este mesmo texto, uma crítica a Declaração dos Direitos dos Homens, proclamada em 1789 na França.

Com isso, pode-se perceber que desde 1792 já existiam publicações de escritoras feministas, a exemplo de Mary Wollstonecraft, que vislumbrava a defesa da igualdade entre homens e mulheres, uma educação igualitária para meninos e meninas, assim como a denúncia do pensamento patriarcal de Rousseau. Já no Brasil, tais textos chegaram primeiramente em Recife (COBO, 1994), no período de 1832, o que acabou por incentivar as primeiras feministas no país, assim como o desenvolvimento teórico reivindicando uma revisão nas construções feitas em torno da mulher, desafiando a situação de opressão com relação à inexistência da vida pública das mulheres.

Com a Revolução Industrial, a desigualdade das relações entre os sexos tornou-se impactante para as classes mais favorecidas, tendo a mulher assumido o papel no âmbito doméstico. Já nas classes pobres, a mulher acabou por inserir-se no trabalho industrial, tornando-

se mão-de-obra barata e submissa.

A partir desse instante, tem-se, a nível mundial, ações concretas de grupos de mulheres que lutaram por igualdade de direitos, baseados também na Revolução Francesa, nos lemas de Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Como consequência, outros movimentos pró-emancipação foram tendo maior visibilidade, pela questão do voto feminino, que trazia consigo o direito à propriedade, além da reforma do matrimônio, e as liberdades sexuais. (NYE, 1993).

“O movimento feminino socialista teve na Alemanha, através de Clara Zetkin, um grande impulso. Clara dirigiu a revista feminina Die Gleichheit (Igualdade) e organizou em 1907 uma Conferência Internacional de Mulheres.

Um pouco mais tarde, o movimento conta com o impulso de Alexandra Kollontai, com a obra publicada em 1909 As bases sociais da questão feminina, inspirada em Engels e August Bebel, A mulher e o socialismo.” (GUIMARÃES, 2005, p. 83).

Novas etapas foram atingidas no período da Revolução Russa, em 1917, com relação aos movimentos feministas. Em 1920, o movimento foi dividido em feminista liberal e feminista socialista, e, sucessivamente, com a conscientização de novas desigualdades que surgiam de acordo com sua época, novas inquietações fizeram com que o movimento fosse dividido em diversas correntes teóricas.

Com relação ao cenário Nacional brasileiro, observa-se, com o desenvolvimento progressivo das teorias feministas, uma importância expressiva nas ações afirmativas existentes na sociedade atual, segue tabela:

TABELA 01 – Correntes Teóricas Feministas

TEORIAS FEMINISTAS	CONSIDERAÇÕES
Feminista Liberal	Surgiu da teoria dos séculos XVIII e XIX; tem uma posição positivista, com objetividade neutra em relação ao gênero.
Feminista Radical	Gerada nos movimentos feministas contemporâneos, do fim dos anos 60; tem como posição epistemológica o conhecimento holístico centrado no feminino, sendo possível fora das estruturas patriarcais.
Feminista Psicanalítica	Desenvolveu-se a partir de teorias psicanalíticas freudianas e outras, em particular teorias sobre relação-objeto; o modo de conhecimento das mulheres é diferente do masculino em virtude de diferentes desenvolvimentos psicosssexuais.
Feminista Marxista	Baseada na crítica marxista da sociedade capitalista, com uma “conexão” desde o meado do século XIX; o feminismo precisa adotar o ponto de vista de uma classe oprimida sobre o capitalismo, pois assim representará os interesses da sociedade em sua totalidade.
Feminista Socialista	Surgiu nos anos 70 como parte das tentativas do movimento feminista de sintetizar os feminismos marxista, psicanalítico e radical; os pontos de vista feministas representam uma condição histórica particular de opressão que é mais adequada à compreensão da sociedade contemporânea.
Feministas Pós Estruturalistas e Pós Modernas	Situada nas críticas pós-estruturalistas francesas contemporâneas do “conhecimento” e da “identidade”; a epistemologia é problematizada pela heterogeneidade de posições do sujeito e das identidades sociais – isto é, não há “sujeito do conhecimento” para sustentá-la.

Fonte – CALÁS e SMIRCICH, 1998, p.278-279.

Em relação aos estudos feministas, Maria Odila Leite da Silva Dias (1992, p.39) afirma:

“[...] confrontam-se por um dilema básico, que diz respeito a sua própria



viabilidade; partem de um tema - as mulheres enquanto seres sociais – bastante fluido, abrangente demais e impossível de ser definido em termos precisos, que surge como uma manifestação de crise das relações de gênero e projeta-se para o futuro enquanto esperança de transformação.”

No início da formação dessas teorias, a discussão em pauta foi que tanto homens e mulheres eram vítimas de estereótipos sexuais, tendo como objetivo principal a demonstração da não existência de desigualdade entre os sexos. Por isso, a Seguindo este pensamento, a manutenção dessa ideologia masculina parte do momento em que ‘essa funcionalidade é superada’, ou seja, quando já não mais existe a necessidade de fato sobre a divisão do trabalho por gênero, e, portanto, utiliza-se o mecanismo para a manutenção das estruturas patriarcais.

A mulher não poderia ser excluída das atividades sociais da época. Com a caminhada da história, essas teorias lutaram por um papel cada vez mais forte da mulher no espaço social que em decorrência, foram adquirindo direitos e deveres civis.

1.2. Luta pela Igualdade, Sexo x Gênero

Neste primeiro momento estabelecer uma diferença entre sexo e gênero é afirmar que a primeira denominação possui duas categorias, o masculino e o feminino - derivados da natureza biológica – enquanto o gênero, de acordo com o Instituto de Pesquisa e Capacitação das Nações Unidas para promoção da Mulher - INSTRAW, representa:

(...) um conceito que se refere a um sistema de papéis e de relações entre mulheres e homens, os quais não são determinados pela biologia, mas pelo contexto social, político e econômico. O sexo biológico de uma pessoa é dado pela natureza: gênero é construído.” (INSTRAW, 1995, p.15).

Na mesma linha de raciocínio, complementa-se a distinção, destacando-se:

“É importante registrar a característica relacional do conceito de gênero. Nesse sentido, os estudos sobre as mulheres são também estudos sobre os homens e ao contrário, procura-se contextualizar evitando as afirmações generalizadas. O conceito exige uma pluralidade ao pensar as representações sobre mulheres e homens levando em consideração as suas diversidades.”(GUIMARÃES, 2005, p.88).

Pela historiadora norte-americana, Joan Scott (1996, p.11), “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, além de ser uma forma primeira de significar as relações de poder”, sendo assim constata-se que decorrente deste discurso tem-se um acesso ou não a determinados recursos materiais, simbólicos, culturais para ambos os sexos – masculino e feminino, que acaba por determinar relações sociais e políticas.

“Neste sentido, a mulher e o homem são construídos socialmente, a partir de uma cultura historicamente situada no tempo e dentro das circunstâncias possíveis, determinadas por essa temporalidade. Sujeitos de seu tempo, imersos em um conjunto específico de relações sociais historicamente situadas, cada ser-mulher e cada ser homem têm um grupo originário e estão submetidos às regras de comportamento que se firmam conforme a ética hegemônica. Assim sendo, sob o ponto de vista da construção de sua especificidade de mulher e de homem,



são determinantes sua classe, raça, religião e a forma de inserção na sociedade. Deste modo, a partir dessas variáveis fundamentais se constroem o ser-mulher e o ser-homem.”(GUIMARÃES, 2005, p. 90).

Assim, fica esclarecida a diferença existente entre sexo e gênero e sua importância para o debate social, com ênfase nas construções sociais, que acabam determinando a reprodução dos mecanismos de poder.

Neste aspecto, tem-se outra dimensão, abordada pelas Arqueólogas e Professoras do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco Anne-Marie Pessis e Gabriela Martín em que:

“(…) o grande problema vai ser a dificuldade de superar os estereótipos comportamentais e as formas de organização familiar estruturada sobre a desigualdade de gênero. O peso das ideologias foi um grande aliado para a conservação dessas estruturas de desigualdade, que são geradoras de violência institucional e doméstica.” (PESSIS & MARTÍN, 2005, p.22).

2. PESQUISA DE CAMPO E METODOLOGIA

Nesta subdivisão, tem-se o intuito de descrever a pesquisa de campo, realizada com 14 (quatorze) Processos intentados originariamente nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Vara de Família, Sucessão, Órfãos, Interditos e Ausentes, mas que foram remetidos ao Núcleo de Conciliação Prévia - NCP da Comarca de Salvador-Bahia. Para início é necessário a definição do objetivo da pesquisa e a descrição das etapas do procedimento metodológico utilizado para tal realização.

Este estudo se propõe a verificar a aplicação de como o Estado interfere na Família, a partir do mundo macro para o micro, bem como a estrutura voltada nesta atividade. Desta forma, é necessário especificar os instrumentos de pesquisa e procedimentos utilizados para a definição da amostra da população-objeto, que no caso são os processos analisados. Analisa-se também a forma utilizada para a coleta de dados, suas facilidades e limitações, para desta forma, obter considerações sobre a importância e validade da pesquisa de campo realizada.

Para atender o objetivo da investigação, a coleta de dados foi realizada junto ao Núcleo de Conciliação Prévia – NCP, localizado no Fórum Ruy Barbosa, 5º andar, sala 515, do prédio principal. A população foi definida com o objetivo de identificar como o “Estado interfere na Família”, de acordo com sua manifestação através da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Juiz, por meio do Termo de Audiência.

Por se tratar de um Núcleo de Conciliação Prévia, acaba por existir um fluxo rápido de chegada e saída dos processos. Por isso, houve a necessidade de se fazer um recorte aleatório, de acordo com os processos que ainda se encontravam presentes no NCP, depois de realizada a audiência de conciliação no núcleo.

Os procedimentos realizados para a coleta de dados no NCP foram: marcação da apresentação dos participantes para realização da pesquisa a Juíza responsável (no período) do NCP, além da explicação dos objetivos da pesquisa; conversa informal com a Juíza a respeito do desenvolvimento e rotina do NCP; análises dos relatórios anuais e mensais da atividade judicante



– RAAJ, no período de 2005 a 2008, preparados e catalogados pelos próprios funcionários do núcleo; e por fim análises de processos aleatórios, que se encontravam disponíveis no período proposto da pesquisa que originaram anotação de todas as observações e dados relevantes para subsidiar a tese.

A apresentação e conversa informal com a Juíza responsável, deu-se em fevereiro de 2009, com a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Maria Helena Lórdelo de Salles Ribeiro. O Núcleo de Conciliação Prévia tem um papel importante e célere, pois a partir da entrada na Petição Inicial, os autos são encaminhados para o setor de distribuição automática, desta forma, os autos serão vinculados a uma determinada Vara, no caso de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes que a partir daí, se estiver dentro da Resolução nº06/2008, ocorrerá o Despacho do Juiz da Vara de origem para que seja encaminhado os autos para o NCP, que após a audiência de conciliação devolve os autos para a Vara de Família originária, obtendo êxito ou não na conciliação. Desta forma, observa-se que o objetivo da conciliação é ter uma terceira pessoa que procura uma solução que deve ser aceita pelas partes, não sendo ela impositiva.

A metodologia empregada para verificar a aplicação da interferência do Estado na Família foi à análise documental e quantitativa, relacionados a determinada quantidade de audiências realizadas no mês de dezembro de 2008. Este mês foi o escolhido para a pesquisa quantitativa, devido ser o período mais atual, com dados oficiais, já devidamente enviados no mês de janeiro de 2009, para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e para a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; o que oficializa os dados apresentados pelo Núcleo de Prática Jurídica - NCP.

A pesquisa de campo foi realizada junto ao Núcleo de Conciliação Prévia – NCP da Comarca de Salvador, Bahia, em processos que envolvessem Ação de Divórcio Litigioso, Separação Litigiosa, Reconhecimento e Dissolução de União Estável, Alimentos, Guarda Compartilhada e por fim, Investigação de Paternidade que fossem encontrados; e a partir deles foi observado como se manifesta o Estado na Família, através do Termo de Audiência. A definição do número de processos a serem pesquisados foi decorrente do universo global de 5% da população encontrada estatisticamente pelas audiências realizadas no mês de dezembro de 2008, no total de 272 (duzentos e setenta e dois), sendo, portanto, analisados 14 (quatorze) processos dentro deste universo. Mas, devido a dificuldade de ter acesso a processos, especificamente, com conciliações obtidas, foi necessário incluir aleatoriamente os processos disponíveis no Núcleo, no momento da pesquisa de campo. Caso, contrário não existiria a possibilidade de ser coletado 5% dos dados. No entanto, foi utilizado como dados completos o ano de 2006, por somente este período possuir um relatório anual e mensal dos dois turnos unificados organizado e legível. Esse ponto, até pode ser considerado como uma limitação do NCP, apesar da boa vontade dos funcionários em ajudar na pesquisa e do bom funcionamento e agilidade, dentro das possibilidades existentes no Judiciário Brasileiro, principalmente Baiano, o NCP atua com celeridade nos seus casos; mas, como esses relatórios mudam a formatação a cada ano – segundo declaração dos próprios funcionários – dificulta bastante a realização de uma pesquisa local.

Também cabe ressaltar, os procedimentos metodológicos necessários para o desenvolvimento da pesquisa de campo, com a definição de critérios essenciais seguindo os temas: descrição dos sujeitos, exposição dos processos selecionados para a amostragem com o intuito de revelar a utilização da conciliação na Família.



3. PROCESSOS E SUJEITOS DA PESQUISA

3.1. Critérios de recrutamento dos processos

A pesquisa de campo teve início com uma análise dos dados quantitativos disponível no NCP, no período de 2005 a 2008, por ter sido os dados oficiais mais recentes. Decorrente, foi necessário selecionar o mês de dezembro de 2008, e o número de conciliações obtidas para selecionar os processos disponíveis no momento da pesquisa de campo. Portanto, a seleção dos tipos de ação, se deu de forma aleatória, devido a agilidade do percurso processual no NCP, chegando a permanecer um período de 2 a três dias o processo após a audiência de conciliação.

Como o objetivo da pesquisa é observar como ocorre a interferência do Estado na Família, foi de importante acervo anotar cuidadosamente o discurso da Defensoria Pública – que traduz o interesse da parte Autora; o Ministério Público – que atua também como fiscal da lei; e por fim o Termo de Audiência pela Juíza – que determina a sentença ou atuação do Estado na Família.

Os critérios para seleção dos processos foi o de somente ter ocorrido à audiência de conciliação prévia no NCP, e que ainda não tivessem sido remetidos as Varas de origem. Portanto, as classes dos processos encontradas foram: (1) Divórcio Litigioso; (2) Separação Judicial Litigiosa; (3) Alimentos Provisionais; (4) Investigação de Paternidade cominada com Alimentos; (5) Guarda Compartilhada do filho menor; (6) Reconhecimento e Dissolução de União Estável. Sendo todos processos em percurso no ano de 2008.

Os motivos que originaram esse perfil dos processos são devidos a acessibilidade aos autos, no NCP, além disso, o núcleo também é o foco da tese, em questão. O período definido foi de acordo com as possibilidades de encontrar os autos já com o “Termo de Audiência”, e ao mesmo tempo, ainda disponível no NCP, para evitar os trâmites burocráticos no Poder Judiciário Estadual. O número de 14 processos selecionados para amostragem foi determinado de acordo com a estatística fornecida pelo NCP, do número de audiências realizadas no mês de dezembro de 2008 e deste valor tirar 5 por cento dos processos aleatoriamente.

3.2. Considerações a cerca da preservação do anonimato dos sujeitos

Este é um ponto bastante delicado da pesquisa, pois trata de processos que correm em segredo de justiça, sendo desde o primeiro contato com o Núcleo de conciliação Prévia – NCP, declarado a continuidade de tal sigilo, sendo resguardada a identificação das partes dos processos selecionados para amostragem. Por isso, não foi possível fotocopiar as folhas dos autos, sendo necessária a reprodução manuscrita.

Também é de total pertinência, reiterar que em pesquisas científicas, assim como está, o procedimento ético prevalece e, portanto, de forma alguma ser revelada a identidade dos que participam deste processo. Existem duas possibilidades para tais medidas: trocar os nomes verdadeiros por fictícios ou omitir trechos pessoais para que não haja possibilidade de identificação. No entanto, devido a tais motivos, são apenas identificados dados importantes como perfil sócio-econômico e cultural e sexo das partes.



Nesta pesquisa, foi utilizada a troca da identificação dos processos por números, sem menor conexão com os autos estudados.

Nos processos intentados nas Varas de Família, tem-se apenas o discurso da Defensoria Pública, logicamente refletindo o discurso das partes, do Ministério Público e do Juiz. Portanto, a transcrição de alguns trechos desses componentes é que determina a análise da manifestação da interferência do Estado na Família.

3.3. Caminho que os processos percorrem quando não há conciliação;

De acordo com a Resolução nº 06/2008, que Institui o Núcleo de Conciliação nas Varas de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes do Poder Judiciário da Bahia, determina-se no seu art. 12, §2º: “Não obtido o acordo o réu de logo será citado e os autos devolvidos à Vara respectiva para o andamento do processo”. Portanto, tem-se a devolução dos autos a vara de origem do processo e a decretação da citação do réu.

REFERÊNCIAS

1. AGUADO, Ana. Violencia de Género - Sujeto Femenino y Ciudadanía en la Sociedad Contemporánea. p.23-34. In: Marcadas a Ferro – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 260p.
2. ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Direitos Humanos e Não Violência**. São Paulo: Atlas.2001.
3. Applying a gender perspective in the area of the right to freedom of religion or belief. **Brigham Young University & Law Journal**, Issue 3,2000.
4. ASTELARRA, Judith. **Las Mujeres Podemos: otra visión política**. Barcelona: ICARIA, 1986.
5. BAHIA, C.; FERRAZ, C. Entre a exceção e a regra: a construção do feminino na polícia civil baiana. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 23., 1999, Rio de Janeiro. *Anais*. Rio de Janeiro: ENANPAD, 1999. CD-ROM.
6. BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Marcadas a Ferro** – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 260p. 1. Violência contra a Mulher uma visão multidisciplinar. 2. Crime contra as Mulheres. I. Castillo-Martín, Márcia. II. Oliveira, Suely de CDU 396.
7. BRUGUÈ, Q. & GOMA, R. **Las políticas públicas locales: agendas complejas, roles estratégicos y estilo relacional**. In: Gobiernos locales y políticas públicas. Barcelona: Ariel, 1998, p. 25-38.
8. CAÑAS, Gabriela. La cumbre Mujeres 2000 termina con compromisos contra la violencia. **El País**, 11/6/2000.



9. CALÁS, Marta B.; SMIRCICH, Linda. **Do Ponto de Vista da Mulher:** Abordagens Feministas em Estudos organizacionais. In: Handbook de estudos organizacionais - Instituto de Pesquisa e Capacitação das Nações Unidas para Promoção da Mulher-INSTRAW. São Paulo: Atlas, 1998.
10. CAVALCANTI, Vanessa R. Simon. **Vozes Femininas (ainda) Silenciadas:** Ranços e Avanços Sobre a Violência Doméstica no Brasil (1985-2005). In: SILVA, G.; NADER, M; FRANCO, S. História, Mulher e Poder. Vitória: EDUFES, 2006, p.253-273.
11. CEDAW. Relatório Nacional Brasileiro; Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Protocolo Facultativo. Brasília 2002. 2ªedição Revisada - incluída a “Convenção de Belém do Pará”.
12. COBO, Rosa. La construcción social de la mujer em Mary Wollstonecraft in: AMORÓS, Célia (coord.). História de la teoría feminista. Madrid: Instituto de Investigaciones Feministas de La Universidad Complutense de Madrid,1994.
13. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Col. Saraiva de Legislação - 41ª Ed. 2008.
14. CÓRDOBA, Patrícia Ortega Dolz. *El feminismo pide rehabilitar a los maltratadores.* **El País**, 10/12/2000.
15. CROSSETTE, Bárbara. *Conferência da ONU preserva direitos de Pequim.* **The New York Times**, 11/6/2000.
16. CRUZ, Helena Maffei,. Segredos, silenciamentos e apagamentos: família – mitos e conceitos. P.119-132. In: FUKUI, Lia. Segredos de Família/ Organizado por Lia Fukui. São Paulo: Annablume: Nemge/USP: FAPESP, 2002.
17. DEAM. **Guia de Serviços de atenção a Pessoas em Situação de Violência.** 2ª Edição, 2002.
18. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Teoria e método dos estudos feministas: perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano. In: COSTA, Albertina Oliveira & BRUSCHINI, Cristina (orgs). **Uma questão de gênero.** Rio de Janeiro. Rosa dos Tempos, 1992, p. 39-53.
19. DISCRIMINATION AGAINST WOMEN AROUND THE WORLD. Washington, DC. **Women’s International Network News**, Summer 95.
20. DOLINGER, Jacob. Direito Internacional privado: Parte Geral. 7. Ed. Ampl. E atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
21. Entidades Coletivas: **FEMINISTAS de Saúde**, Rede. São Paulo, Novembro de 2002.
22. Entidades Coletivas: CDDM, *Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Da Mulher.* Bahia.
23. Entidades Coletivas: Serviço Psico- Social, DEAM. Mecanismo de prevenção à Violência da Mulher.



24. Estudo da USP mostra violência contra a mulher. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 1/9/2000, c. São Paulo.
25. EVANS, Mary. **Introducción al pensamiento feminista contemporáneo**. Madrid: Minerva, 1998.
26. FISHER, Helen. **O Primeiro Sexo**. Lisboa: Presença, 2004.
27. FONSECA, Adilson. *Abuso sexual infantil dobra em um ano*. **A Tarde**. 31-02-2000.c.Local,p.5.
28. GABEIRA, Fernando. *Corpo de mulher não é mercadoria*. **Folha de São Paulo**. 03-09-2001.c.Turismo.
29. GANLEY, Anne L. **Compreendendo a Violência Doméstica**. “Violência contra a mulher: um novo olhar”, 2001; Publicação da Casa de Cultura da Mulher Negra; tradução parcial do capítulo I da publicação "Improving the Health Care Response to Domestic Violence: A Resource Manual for Health Care Providers" (2ª ed. 1998), produzido por The Family Violence Prevention Fund em colaboração com The Pennsylvania Coalition Against Domestic Violence.
30. GARCIA, Anna Paula Oliveira. **Quem Cala, Consente? Violência Dentro de Casa a Partir da Perspectiva de Gênero, Família e Políticas Públicas**. Dissertação - Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea – Universidade Católica do Salvador, 2005.
31. GARCÍA DE LEÓN, Maria Antonia. **Élites discriminadas** (sobre el poder de las mujeres). Barcelona: Anthropos, 1994.
32. GUIMARÃES, Maria de Fátima. TRAJETÓRIA DOS FEMINISMOS: INTRODUÇÃO A ABORDAGEM DE GÊNERO. p. 77-92. In: **Marcadas a Ferro** – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.
33. HARDING, Sandra. **Ciencia y feminismo**. Madrid: Morata, 1996.
34. HELENA, Heloisa. *Corpo de mulher não é mercadoria!* www.pt.org.br. Data: 06/09/2001.
35. HIRATA, Helena. **Nova Divisão Sexual do Trabalho** – um Olhar voltado para empresa e a Sociedade. São Paulo: Boitempo. 2002.
36. INSTRAW. *Gender concepts in development planning: basic approach*. Santo Domingo, INSTRAW, 1995.
37. KOLLONTAÏ, Alexandra. **A Mulher No Marxismo**. Lisboa: Compasso do Tempo, 1975.
38. LIMA, Antônio Carlos de. Violência Doméstica: Somente a prisão do agressor pode resolver o problema. **Revista Consultor Jurídico**. 21/8/2002.